



**ESCLARECIMENTO 1 - EDITAL 2 - PREGÃO 4/2021**

**PERGUNTA 1**

“1 – O instrumento convocatório na alínea “c1” do item 9.11.1 prevê que a licitante deverá comprovar expressamente os serviços de maior relevância: “c.1 Execução de manutenção preventiva eletromecânica de Grupo Motor Gerador com potência igual ou superior a 500 KVA”. Dito isto, a título ilustrativo, o licitante que apresentar um atestado que contenha o serviço de Execução/manutenção eletromecânica de 02 (dois) Grupos de Motor Gerador (em um mesmo contrato) com potência de 450 KVA cada, comprovará expressamente a exigência, uma vez que a soma da potência mantida será igual ou superior a 500 KVA. Está correto o nosso entendimento?”

**RESPOSTA 1**

Tendo em vista que o Termo de Referência, Anexo I do Edital, não faz objeção ao somatório de atestados, será aceita a execução de serviços executados, neste caso: manutenção de 2 geradores de 450 kva, no mesmo período, demonstrando habilidade para manutenção de gerador de 500kva. O mesmo valendo para os demais itens.

26 de abril de 2022.

**TELIANA MARIA LOPES BEZERRA**

Pregoeira